



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16037/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação da Lei n. 5.975/2002, que cria o Programa S.O.S. Idosos Desaparecidos.

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 2.º da Lei n. 5.975/2002, conforme segue:

"Art. 2.º São diretrizes do Programa S.O.S. Idosos Desaparecidos:

I – realizar campanhas de prevenção ao desaparecimento de idosos, de conscientização sobre o cuidado com a pessoa idosa, bem como de orientação e prevenção contra golpes e outras situações que coloquem em risco sua integridade física e moral;

II – promover ações e eventos visando orientar como proceder após a constatação de desaparecimento de idosos;

III – divulgar fotos dos idosos desaparecidos, bem como telefones de órgãos e entidades públicos municipais que prestem serviços às pessoas idosas;

IV – fomentar a criação de um sistema unificado de comunicação entre os órgãos públicos e as demais entidades que lidam com a população idosa, com o objetivo de integralizar informações e facilitar o acesso à localização de idosos desaparecidos. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 23 de agosto de 2021.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 25/08/2021, às 15:07, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0223913** e o código CRC **75EE7A4D**.